



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019-MINFRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, e a empresa **COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Deck Norte Shopping, CEP: 71503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PAULA GOMES VIANNA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.682.124 SSP/DF e CPF n.º 696.393.701-00 e, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.032785/2019-76**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo objetiva corrigir os erros materiais contidos na Proposta de Preços - Agência Comunica n.º 71/2019, de 08 de novembro de 2019, e reproduzidos na Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2019- MINFRA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Na Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2019-MInfra e na Proposta de Preços - Agência Comunica nº 71/2019, de 08 de novembro de 2019, onde se lê:

Nº	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Custo	Soma	
Grupo 2 - Produção					
Audiovisual					
7	Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)	Complexidade baixa	20	R\$ 301,93	R\$ 6.038,65
		Complexidade Média	5	R\$ 1.207,73	R\$ 6.038,65
		Complexidade Alta	1	R\$ 6.038,65	R\$ 6.038,65
		total item 7			R\$ 18.115,97
8	Edição de material áudio visual para publicações web	Complexidade baixa	60	R\$ 336,00	R\$ 20.160,12
		Complexidade Média	50	R\$ 403,20	R\$ 20.160,12
		Complexidade Alta	20	R\$ 1.008,00	R\$ 20.160,12
		total item 8			R\$ 60.480,37
9	Podcast para Imprensa e Públicos Influenciadores	Complexidade baixa	20	R\$ 122,70	R\$ 2.454,04
		Complexidade Média	2	R\$ 1.227,02	R\$ 2.454,04
		Complexidade Alta	2	R\$ 1.227,02	R\$ 2.454,04
		total item 9			R\$ 7.362,14
Design					
10	Diagramação / Editoração de Publicações Impressas	Complexidade baixa	15	R\$ 229,40	R\$ 3.441,06
		Complexidade Média	5	R\$ 688,21	R\$ 3.441,06
		Complexidade Alta	2	R\$ 1.720,53	R\$ 3.441,06
		total item 10			R\$ 10.323,20
11	Infográficos Estáticos e/ou Impressos	Complexidade baixa	30	R\$ 268,15	R\$ 8.044,66
		Complexidade Média	10	R\$ 804,46	R\$ 8.044,66
		Complexidade Alta	5	R\$ 1.608,93	R\$ 8.044,66
		total item 11			R\$ 24.133,99
12	Infográfico Dinâmico e/ou Interativo	Complexidade baixa	10	R\$ 610,22	R\$ 6.102,22
		Complexidade Média	5	R\$ 1.220,44	R\$ 6.102,22
		Complexidade Alta	2	R\$ 3.051,11	R\$ 6.102,22
		total item 12			R\$ 18.306,66
13	Produção Gráfica	Complexidade baixa	700	R\$ 56,34	R\$ 39.444,66
		Complexidade Média	100	R\$ 394,44	R\$ 39.444,66
		Complexidade Alta	50	R\$ 788,89	R\$ 39.444,66
		total item 13			R\$ 118.333,99
			TOTAL GRUPO 2	R\$ 257.056,31	

Leia-se:

Nº	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Custo	Soma	
Grupo 2 - Produção					
Audiovisual					
7	Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)	Complexidade baixa	20	R\$ 592,16	R\$ 11.843,18
		Complexidade Média	5	R\$ 952,80	R\$ 4.764,02
		Complexidade Alta	1	R\$ 1.508,78	R\$ 1.508,78

		total item 7		R\$ 18.115,97	
8	Edição de material áudio visual para publicações web	Complexidade baixa	60	R\$ 273,99	R\$ 16.439,69
		Complexidade Média	50	R\$ 513,55	R\$ 26.677,69
		Complexidade Alta	20	R\$ 918,15	R\$ 18.363,00
		total item 8			R\$ 60.480,37
9	Podcast para Imprensa e Públicos Influenciadores	Complexidade baixa	20	R\$ 251,36	R\$ 5.027,13
		Complexidade Média	2	R\$ 451,80	R\$ 903,59
		Complexidade Alta	2	R\$ 715,71	R\$ 1.431,42
		total item 9			R\$ 7.362,14
Design					
10	Diagramação / Editoração de Publicações Impressas	Complexidade baixa	15	R\$ 330,98	R\$ 4.964,69
		Complexidade Média	5	R\$ 639,98	R\$ 3.199,89
		Complexidade Alta	2	R\$ 1.079,31	R\$ 2.158,63
		total item 10			R\$ 10.323,20
11	Infográficos Estáticos e/ou Impressos	Complexidade baixa	30	R\$ 419,31	R\$ 12.579,33
		Complexidade Média	10	R\$ 654,70	R\$ 6.547,04
		Complexidade Alta	5	R\$ 1.001,52	R\$ 5.007,62
		total item 11			R\$ 24.133,99
12	Infográfico Dinâmico e/ou Interativo	Complexidade baixa	10	R\$ 1.015,76	R\$ 10.157,59
		Complexidade Média	5	R\$ 1.021,56	R\$ 5.107,82
		Complexidade Alta	2	R\$ 1.520,63	R\$ 3.051,25
		total item 12			R\$ 18.306,66
13	Produção Gráfica	Complexidade baixa	700	R\$ 121,85	R\$ 85.296,40
		Complexidade Média	100	R\$ 187,37	R\$ 18.736,59
		Complexidade Alta	50	R\$ 286,02	R\$ 14.301,01
		total item 13			R\$ 118.333,99
				TOTAL GRUPO 2	R\$ 257.056,31

2.2. Eventuais acertos dos pagamentos efetuados com base nos valores contidos na tabela ora retificada, não conferirão à contratada o direito de pleitear à compensação financeira a que se refere o item 11.13 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 29/2019-MINFRA, de 13/12/2019, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Representante da Empresa - PAULA GOMES VIANNA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GOMES VIANNA, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/10/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811971** e o código CRC **008E454D**.



Referência: Processo nº 50000.032785/2019-76



SEI nº 2811971

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br